

RESOLUÇÃO Nº 515

**QUADRO DE RODÍZIO DOS ESTADOS MEMBROS INTEGRANTES DO COMITÊ
EXECUTIVO PARA O PERÍODO 2019-2033**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Nona Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc. 388 (17), “Quadro de rodízio dos Estados membros integrantes do Comitê Executivo para o período 2019-2033”,

CONSIDERANDO:

Que os artigos 8.e e 13 da Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), o artigo 2.e do Regulamento da JIA e o artigo 5 do Regulamento do Comitê Executivo dispõem que este Comitê será constituído por doze Estados membros, eleitos pela JIA por períodos de dois anos de acordo com os critérios de rodízio parcial e de distribuição geográfica equitativa, e que a JIA regulamentará a forma de designação dos Estados membros que compõem o Comitê;

Que o artigo 6 do Regulamento do Comitê Executivo estabelece o procedimento regulamentar para a sua composição;

Que o quadro de composição do Comitê Executivo, adotado mediante a resolução IICA/JIA/Res. 2 (I-E/81), foi modificado em 1983, 1987, 1991, 1993, 1997 e 2003 mediante as resoluções IICA/JIA/Res. 25 (II-E/83), IICA/JIA/Res. 126 (IV-O/87), IICA/JIA/Res. 205 (VI-O/91), IICA/JIA/Res. 238 (VII-O/93), IICA/CE/Res. 278 (XVII-O/97) e IICA/JIA/Res. 396 (XII-O/03), respectivamente;

Que o quadro vigente de rodízio dos países integrantes do Comitê Executivo compreende exclusivamente o período 2004-2018 e que, por conseguinte, cabe aprovar um novo quadro; e

Que, mediante a resolução IICA/CE/Res. 627 (XXXVII-O/17), o Comitê Executivo recomendou à JIA que aprove o novo quadro de rodízio dos Estados Membros integrantes do Comitê Executivo no período 2019-2033, em anexo,

RESOLVE:

Aprovar o quadro anexo de rodízio dos Estados membros integrantes do Comitê Executivo para o período 2019-2033.

